



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 203, de 20 de setembro de 1990.

Autoriza a doação de terreno para construção do edifício da Justiça neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nova Russas, Ce., autorizado a doar um terreno de propriedade do Município, para construção e instalação do edifício sede da Justiça nesta cidade, na confluência das ruas Martiniano Martins e Leonardo Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 20 de setembro de 1990.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal